

**PORTARIA N nº 053, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

DOEL-TCEES 8.6.2017 - Edição nº 905, p. 6

**Delega competência ao Conselheiro Corregedor para a prática dos atos que menciona.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13 incisos XI e XX da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 e o artigo 20 incisos XIII e XXVII e seu § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013;

**Considerando** o disposto no artigo 13 caput e seus incisos I e II da Resolução TC nº 302, de 18 de abril de 2017, que institui o Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar competência ao Conselheiro Corregedor para:

I - designar servidores para compor as comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar;

II – decidir sobre pedido de prorrogação de prazo para conclusão de procedimentos de sindicância e processo administrativo disciplinar.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
**Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo**

**Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 8.6.2017**